



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 004/2020

Instituir no âmbito do Município de Itaituba, a Semana Municipal de Conscientização sobre o uso de cerol linha chilena e produtos similares, e dá outras providências.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Instituída no âmbito do Município de Itaituba, a Semana da conscientização sobre os riscos que há em soltar pipas com linha contendo cerol, linha chilena e produtos similares.

**Art.2º** - A referida semana terá como objetivo conscientizar as crianças, pais e a população em geral dos riscos que há em soltar pipas contendo cerol, linha chilena e produtos similares.

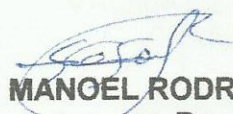
**§1º** - Nas 02(duas) semanas que antecedem o início do calendário de férias escolares do Município, durante o período de realização da conscientização de que trata o Art.1º, serão ministradas palestras, seminários, encontros, apresentações e eventos.

**§2º** - Poderão participar da semana de conscientização sobre os riscos que há em soltar pipas com linha contendo cerol, linha chilena e produtos similares, entidades de ensino público e privado, associações e clubes.

**Art.3º**. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, em 22 de Abril de 2020.

  
**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.417/2020.**

**INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DE CEROL LINHA CHILENA E PRODUTOS SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica Instituída no âmbito do Município de Itaituba, a SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS RISCOS QUE HÁ EM SOLTAR PIPAS COM LINHA CONTENDO CEROL, LINHA CHILENA E PRODUTOS SIMILARES.**

Art. 2º A referida semana terá como objetivo conscientizar as crianças, pais e a população em geral dos riscos que há em soltar pipas contendo cerol, linha chilena e produtos similares.

§ 1º Nas 02 (duas) semanas que antecedem o início do calendário de férias escolares do Município, durante o período de realização da conscientização de que trata o Art. 1º, serão ministradas palestras, seminários, encontros, apresentações e eventos.

§ 2º Poderão participar da semana de conscientização sobre os riscos que há em soltar pipas com linha contendo cerol, linha chilena e produtos similares, entidades de ensino público e privado, associações e clubes.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de maio de 2020.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Leiliane Pereira Nascimento**  
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.